DECRETO N.º 9.940

DE 24 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.243.432,36 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.°, § 1°, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 19.243.432,36 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	6.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	4.975.280,74
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	7.490.743,43
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	535.658,19
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	<u>241.750,00</u>
TOTAL		19.243.432,36

- Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:
- I Na quantia de R\$ 19.001.682,36 (dezenove milhões, um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Códigos de Aplicação 261.0000 (EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO), 100.0057 (PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E QUALIDADE AMBIENTAL); Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores) relacionados ao Código de Aplicação 100.0057 (PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E QUALIDADE AMBIENTAL), 800.0004 (EMENDA FEDERAL N° 354850020210006 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
- II Na quantia de R\$ 241.750,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0388 (MCIDADANIA-CT.904175/2020 REFORMA INTEGRAL CASA NR. 78 SEACOLHE CA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento